



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 23/2021, DE 03 DE NOVEMBRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, nesta vila do Crato, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, com transmissão online e em direto, via Facebook, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho, José Correia da Luz, Marco Fernando Duque de Mendonça e Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo**. -----

Considerando o disposto no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sua redação atual, o senhor **Presidente** colocou à consideração da Câmara a proposta de transmissão online da presente reunião através das redes sociais em direto.-----

O senhor Vereador **José Correia da Luz**, considera que o enquadramento da transmissão das reuniões deve ser devidamente analisado e nunca ser aprovado hoje, uma vez que não está na ordem de trabalhos, nem sequer foi feita a leitura do texto do regimento. -----

O senhor **Presidente** respondeu que o enquadramento que fez, foi colocar à Câmara Municipal se tem algo contrário a que a reunião seja transmitida online e, não havendo manifestações da parte dos senhores vereadores relativamente a este assunto, considerou que todos concordavam que a reunião seja transmitida online. Reforçou que se algum dos senhores vereadores quisesse manifestar-se estava disponível para ouvir. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** pediu a palavra para frisar novamente que, transmissão das reuniões via online, deve ser objeto de enquadramento, porque em matéria de legalidade e de igualdade de direitos, considera que este assunto merece uma profunda reflexão, referindo que isto não pode ser uma televisão do Presidente da Câmara ou de um Vereador e, por isso, tem que ser objeto de uma avaliação. -----

Disse que não se opõe a que haja uma transmissão, como não se opôs na última reunião de Câmara, mas considera que é uma questão que tem que ser vista. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 23/2021, DE 03 DE NOVEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor **Presidente** disse que verificava nas palavras do senhor Vereador José Correia da Luz que não se opunha à transmissão da reunião online. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** confirmou. -----

Neste sentido, o senhor **Presidente** informou que a reunião de Câmara, por concordância de todos os membros da Câmara Municipal, estava a ser transmitida online. -----

Pelas quinze horas e cinco minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

**1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 26 de outubro de 2021, que apresenta os seguintes saldos:** -----

- Operações Orçamentais: **1.455.796,93 €** -----

- Operações Não Orçamentais: **223.622,16 €** -----

**2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 14 e 25 de outubro de 2021, no montante de €18.606,92.** -----

**3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 13 e 26 de outubro de 2021, no montante de € 546.856,47.** -----

4- O senhor Presidente entregou aos senhores vereadores copias das leis 29/87 (Estatuto dos Eleitos Locais), 30 junho,75/2013, 12 setembro e 169/99 de 18 setembro, conforme solicitado. -----

5-O senhor Presidente entregou aos senhores vereadores copia do ofício recebido da Associação Nacional Municípios Portugueses sobre as obrigações declarativas dos eleitos locais. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 23/2021, DE 03 DE NOVEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

6- O senhor Presidente entregou aos senhores vereadores, proposta de Regimento da Câmara para o mandato 2021/2025, para análise e contributos a serem enviados até quarta feira, dia 10 novembro para o e-mail [gap@cm-crato.pt](mailto:gap@cm-crato.pt). -----

7 – A senhora Vereadora Florinda Raposo apresentou uma recomendação sobre o pagamento da retroatividade do suplemento de pensosidade e insalubridade, a 1 de janeiro de 2021, que se anexa. -----

8 – A senhora Vereadora Florinda Raposo fez uma declaração política sobre o chumbo do Orçamento de Estado 2022, que se anexa. -----

Tomou a palavra o senhor **Vereador José Correia da Luz**, dizendo que iria aproveitar a intervenção da senhora Vereadora Florinda Raposo para requerer oralmente ao senhor Presidente, que este integrasse na próxima reunião aquilo que a senhora Vereadora deixou como recomendação à Câmara, ou seja, a revisão do pagamento dos subsídios de pensosidade e de risco, como uma proposta à Câmara Municipal para que fosse apreciada por todos os seus membros. -----

Interveio o senhor **Vereador Pedro Coelho** cumprimentando todos os presentes e dizendo que ouviu atentamente a declaração política da senhora Vereadora Florinda Raposo acerca do Orçamento de Estado, e respeitando a posição de cada um, mas, considera que é obvio que existem questões de fundo que devem ser equacionadas, nomeadamente passado tudo isto, como é que se explica aos portugueses que se chumba um Orçamento em que estava contemplado o aumento do salário mínimo, o aumento das pensões, um investimento de 700 milhões de euros no Serviço Nacional de Saúde, ou seja, são um conjunto de questões que vão muito mais além daquilo que é a interpretação de cada um. -----

Referiu que numa análise coerente e exaustiva daquilo que foi a posição do Partido Socialista em relação ao Orçamento de Estado, não há dúvida que este foi o Orçamento mais progressista desde 2015, completamente à Esquerda, sendo feito um esforço titânico por parte do Governo e por parte do Partido Socialista para ir ao encontro de uma agenda comum para 2022, onde pudesse estar toda a Esquerda, quer PCP e Bloco de Esquerda com um objetivo comum que é claramente melhorar a vida dos portugueses, jovens, trabalhadores, pensionistas e funcionários públicos. Destacou que numa interpretação sumária, era obvio que



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 23/2021, DE 03 DE NOVEMBRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

se pedia claramente mais bom senso à esquerda, porque desta forma deitou por terra todo o reforço que estava previsto no estado social e no Serviço Nacional de Saúde. O senhor **Vereador Pedro Coelho** completou que nunca o Partido Socialista tinha ido tão longe numa negociação, como nesta iniciada há um mês atrás, quer com o PCP, quer com o Bloco de Esquerda. Sublinhou que o Partido Socialista considerava o Orçamento de Estado, como documento provisional, um documento ambicioso, importante e adequado para o momento que vivíamos, criando todas as condições para a recuperação através do investimento quer público, quer privado. Manifestou ser óbvio que as razões que levaram o Bloco de Esquerda a chumbar o Orçamento de Estado não eram as mesmas que as do PCP. Afirmou que tudo aquilo que o Bloco de Esquerda queria não podia ser contemplado em Orçamento, porque aquilo que pretendiam era uma revolução ideológica e social. Relativamente aos motivos do PCP, disse parecer-lhe haver uma decisão da Comité /Direção do Partido Comunista, que ao longo destes anos entendia que o facto de ser parte integrante da Geringonça, vinha a prejudicar claramente o partido nas intenções de voto, nos diversos atos eleitorais. Sublinhou que reféns de uma decisão do Presidente da República, no presente dia seria o Conselho de Estado, mas não havia a obrigatoriedade de levar na agenda data para as eleições antecipadas, mas podendo eventualmente ser confrontado por algum Conselheiro de Estado. Afirmou que o ponto único e comum da agenda era apenas a dissolução da Assembleia da República/Parlamento e cá estariam para com uma atitude responsável, com toda a objetividade, clareza e sem medo irem para eleições, se assim o Presidente Marcelo Rebelo de Sousa o entendesse. -----  
O senhor **Vereador Pedro Coelho** esclareceu que sobre o subsídio, questão levantada pela senhora Vereadora Florinda Raposo, o anterior executivo quando deliberou, salvaguardou deixando em aberto, o que a senhora Vereadora ali tinha destacado. Lembrou terem deixado em aberto esta situação, para sempre que surgisse alguma alteração, o Presidente e o executivo tivessem claramente a intenção de ir ao encontro dessas pretensões. -----

Tomou a palavra o senhor **Vereador Marco Mendonça** cumprimentando todos os presentes, incluindo também os que assistiam em casa, assim como todo o staff da Câmara que apoia a reunião. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** destacou que gostaria de fazer uma introdução sobre o tema do subsídio de penosidade, para dar conhecimento à



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 23/2021, DE 03 DE NOVEMBRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

senhora Vereadora Florinda Raposo, do que tinham discutido na reunião onde o assunto foi deliberado. Transmitiu que nessa reunião, os Vereadores do PSD, apresentaram uma proposta em que o teor da mesma era basicamente o mesmo da recomendação, no entanto, essa proposta não teve o acolhimento da Câmara, assim como também não teve o acolhimento do senhor Vereador do PCP. O senhor **Vereador Marco Mendonça** explicou que o não acolhimento teve por base a fundamentação técnica dos Técnicos da Câmara e também a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara. Informou que depois da discussão que o assunto mereceu, introduziram essa alínea em que havendo a possibilidade de existir pareceres técnicos que nos defendessem nesse pagamento, ele seria efetuado. Afirmou que esta era a verdade e que a mesma era o que ali tinha de ser dito. Referiu que talvez por inexistência de fundamentação legal sobre a matéria relativa a este subsídio, a proposta apresentada pelos Vereadores do PSD não tenha merecido acolhimento, inclusivamente do senhor Vereador do PCP. Garantiu que essa situação foi ultrapassada, julgando que a Câmara já tinha começado a efetuar esses pagamentos e agora com a existência deste parecer da CCDR, esperavam a explicação do senhor Presidente da Câmara, sobre o mesmo. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** continuou as suas declarações destacando a questão do Orçamento de Estado e da crise política. Afirmou que o PCP e o Bloco de Esquerda mataram a Geringonça porque politicamente assim o decidiram. Subscreveu as palavras do senhor Vereador Pedro Coelho, ao afirmar que o PCP vinha a diminuir o seu eleitorado, eleição após eleição, sendo as últimas autárquicas um exemplo dessa realidade. Completou que este voto contra demonstrava não estarem ao lado das atuais políticas. Recordou que desde 2015 este foi o único Orçamento que o PCP tinha votado contra, porque em 2020 tinha-se absterido, permitindo que desse modo o Orçamento avançasse. -----

Sobre a apresentação de um novo Orçamento, disse não saber o que poderia agora vir a acontecer, que alterasse o voto contra, que o documento em apreço tinha merecido por parte do Parlamento. Completou que esta era uma questão que a seu tempo seria debatida e cá estariam para responder, caso fossem chamados para votar. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** chamou a atenção para a questão da bandeira do ordenado mínimo. Afirmou concordar que não devemos estar quase no último lugar da União Europeia, relativamente a este tema, assim como



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 23/2021, DE 03 DE NOVEMBRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

também concordar com a necessidade de o mesmo ser aumentado progressivamente. Sublinhou que tudo isto devia ser feito com algum cuidado, tendo em conta as pequenas e médias empresas, a parte social e tudo o resto onde esta base do ordenado mínimo, tinha mais reflexo. O senhor **Vereador Marco Mendonça** afirmou que quando falavam do ordenado mínimo esqueciam tudo o resto, parecendo que todo o Portugal vivia no mesmo registo. Recordou todas as carreiras que estavam congeladas na função pública, destacando os enfermeiros e as forças de segurança e todos os restantes que se tinham manifestado contra as atuais políticas e contra o estado a que se chegou. Afiançou ser com alguma estupefação que não encontravam o PCP nestas lutas, com as bandeiras no ar, de braço dado com estas classes, demonstrando estarem efetivamente ao lado desta gente, fazendo tudo para que esta situação pudesse ser alterada. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** lembrou a decisão tomada pelo PCP em 2015, apoiando em Parlamento uma decisão que não permitiu que a força política mais votada tivesse apresentado governo. Referiu ter sido feita no local certo, apresentando-se como uma alternativa que nunca tinha existido. Esclareceu que no seu entender o PCP tinha neste momento todas as possibilidades para manter esse apoio a quem se encontra a governar o país e que também foi eleito democraticamente. Sublinhou que tendo em conta a crise pandémica que afeta o mundo inteiro, o PCP podia dar mais uma oportunidade ao atual Governo para este poder desempenhar as suas funções. Completou afirmando que claramente o PCP não quis tomar essa atitude e legitimamente votou contra. Manifestou o seu respeito por esta atitude, assim como pelas decisões da Assembleia da República que chumbando o Orçamento, restava respeitar a decisão tomada pelo senhor Presidente da República porque era assim o funcionamento e era assim a democracia. O senhor **Vereador Marco Mendonça** concluiu as suas declarações reafirmando que caso viéssemos a ser chamados a votar, lá estaríamos para exercer o nosso direito de escolher um novo Governo. -----

O senhor **Presidente da Câmara** deu nota da questão do Orçamento de Estado ser uma grande preocupação porque tinham compromissos muito importantes para o país. Lembrou a situação pandémica a nível mundial, parecendo-lhe ser importante que os nossos interlocutores políticos, estivessem a cima destas questões de política nacional e assim poderem ver, de uma forma global, o superior interesse do país. Afirmou que no seu entender de eleito pelo partido que



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 23/2021, DE 03 DE NOVEMBRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

atualmente era Governo, devia ter prevalecido a ótica do que vinha a acontecer nos últimos anos, relativamente ao enquadramento político nacional. O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que toda esta questão lhe deixava alguma preocupação, mas também lhe deixava confiança de que seriam capazes de ultrapassar esta situação. Transmitiu que com bom senso e com a eventualidade de darem novamente a voz à população/povo, existiria uma resposta para a necessidade que o país tinha neste momento. -----

O senhor **Presidente da Câmara** manifestou existirem questões que não podia deixar de comentar. Declarou não poderem estar a discutir a integração de rendimentos através do suplemento de insalubridade e depois fazerem um enquadramento relativamente ao crescimento do ordenado mínimo. Completou que ou queremos rendimentos verdadeiros para as pessoas ou não queremos. Concluiu que não podemos estar aqui numa divisão entre o que queremos de facto. Afirmou ser importante fazer um caminho de devolução de capacidade financeira às populações e assegurou não ser verdade existirem carreiras congeladas. Explicou que neste momento a situação era que percentualmente não existia a correção de determinadas carreiras em relação ao que existia no ordenado mínimo. Sublinhou que esta realidade era uma preocupação porque daqui a pouco todas as carreiras estavam encostadas ao ordenado mínimo, mas não podiam esquecer o enquadramento financeiro necessário para estas situações poderem ocorrer. Expressou tal como o senhor Vereador Pedro Coelho, a existência de muitas outras situações que representavam preocupações muito objetivas, como o reforço do Serviço Nacional de Saúde, o reforço na aposta da educação, da digitalização, na entrada de tecnologia necessário à urgente modernização tão necessária ao país. Mencionou que com aquilo que estava contratualizado através do PRR e também através do que se previa nos próximos fundos europeus, pudessem existir condições de estabilidade política para a sua execução, de uma forma rápida e objetiva. Garantiu notar aqui uma grande preocupação sobre o que acontecia em termos de política, mas pedia equilíbrio nas interpretações de cada um, de maneira a poderem chegar ao ponto de estabilidade, tão importante para o país. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que o suplemento de penosidade e risco foi um tema debatido no último mandato e que terminou com o compromisso para que no futuro quando existisse um enquadramento legal que permitisse a sua reavaliação, o pudessem fazer. Acrescentou que esta situação já



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 23/2021, DE 03 DE NOVEMBRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

estava a ser trabalhada internamente pelos serviços, nomeadamente o levantamento dos trabalhadores que no período de janeiro a abril tinham condições para poderem receber esse suplemento. O senhor **Presidente da Câmara** afirmou ser compromisso assumido e como era obvio, os compromissos assumidos eram para cumprir. Concluiu que assim que a situação estivesse devidamente fundamentada/enquadrada, seria levada à Câmara. Agradeceu o reforço feito desta situação, sublinhando que todos os pareceres estavam em avaliação pelos serviços do Município e a todo o momento cumpririam com o que se encontrava escrito na deliberação de Câmara. -----

O senhor **Presidente da Câmara** disse desejar deixar uma nota final sobre o requerimento para a integração em reunião de Câmara. Frisou que na Lei 75/2013 no artº53 nº1, dizia que: "a Ordem do Dia devia incluir os assuntos indicados pelos membros do respetivo órgão, desde que fossem competência deste e a pedido correspondente fosse apresentado por escrito com uma antecedência mínima de 05 dias uteis sobre a data da sessão ou reunião ordinária". Destacou que lhe cumpria esclarecer que não havia requerimentos verbais para integração de pontos na Ordem de Trabalhos. Sugeriu ao senhor Vereador José Correia da Luz, que caso fosse sua intenção, o fizesse por escrito ao Presidente da Câmara. Completou afirmando julgar não ser necessário sugerir a integração na Ordem de Trabalhos, sobre o compromisso que ali assumia de a todo o momento trazer a reunião de Câmara essa deliberação para poderem agilizar o pagamento dos retroativos em questão. O senhor **Presidente da Câmara** afirmou não existir qualquer tipo de problema relativamente a essa situação. Garantiu ser um compromisso seu e também desta Câmara, de cumprir com essa situação, assim que estivessem criadas as condições, parecendo-lhe que através deste parecer e de outros, estavam criadas neste momento as condições de enquadramento legal para o fazer. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** tomou a palavra, mas pelo facto de não ter o microfone ligado não se consegue ouvir o início da sua intervenção. Continuou dizendo achar que se tinha feito entender, mas que isso era responsabilidade do senhor Presidente da Câmara. -----

Salientou que o senhor Presidente da Câmara se tinha inchado a dizer que não tinham enquadramento legal. Questionou desde quando existia e estava em vigor a Lei que mandava pagar os subsídios de risco, penosidade e insalubridade .





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 23/2021, DE 03 DE NOVEMBRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

Afirmou estar a fazer uma pergunta para enquadrar o resto da pergunta e a sua formulação, mas estava a defender-se do que não tinha defesa. Questionou qual era o enquadramento. -----

O senhor **Presidente da Câmara** solicitou ao senhor Vereador José Correia da Luz para este concluir a sua interpretação, garantindo responder depois. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** frisou que o senhor Presidente da Câmara estava a jogar à defesa tal como vinha a fazer. Explicou que a Lei existia desde um início, havendo apenas dúvidas sobre quando se devia iniciar o pagamento. Sublinhou, que aqueles que o senhor Presidente da Câmara decidiu seguir para prejudicar os trabalhadores da Câmara Municipal do Crato, tinham a opinião, que só depois da decisão deliberada em Câmara é que o pagamento poderia acontecer. Garantiu não ser nada disso e ser possível fazer uma deliberação que integrasse pagamentos retroativos a partir do momento em que a deliberação o definisse. Completou ser tão simplesmente isso, garantindo nunca se ter necessitado de outro enquadramento. Declarou que aquilo que existiu foi de facto um mau enquadramento mental da parte do senhor Presidente da Câmara Municipal do Crato, porque não quis pura e simplesmente pagar aos trabalhadores. O senhor Vereador **José Correia da Luz** continuou as suas declarações mencionando que o senhor Presidente da Câmara parecia continuar a não querer pagar, escudando-se numa argumentação absolutamente falaciosa, de que estavam a trabalhar e de que estavam a ver. Observou que visto andarem a trabalhar à tantos meses sem ter decisão, era porque o senhor Presidente da Câmara andava distraído a mandar vigiar alguém, faltando-lhe por isso tempo para trabalhar. Mencionou que ao menos, o senhor Presidente da Câmara podia gerir, mas sabia que o mesmo, claramente não percebia sobre essas matérias, devendo por isso pedir a quem sabia, não andando a enganar os trabalhadores. Completou que afinal de contas o que estava em causa, não passava de uns trocos, pois era uma importância tão pequena e mesmo assim, sabia de fonte segura, que o senhor Presidente da Câmara se preparava para pagar parcialidades daquilo a que os trabalhadores tinham direito. O senhor Vereador **José Correia da Luz** prosseguiu dizendo querer expor a todos os Municípios e aos trabalhadores da Câmara Municipal do Crato, que a Câmara Municipal, segundo os documentos do próprio dia, tinha operações orçamentais de quase um milhão e quinhentos mil



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 23/2021, DE 03 DE NOVEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

euros. Concluiu que não faltava dinheiro para pagar esta matéria, bastava querer fazê-lo. O senhor **Vereador José Correia da Luz** garantiu que na próxima reunião de Câmara vinha com toda a certeza a proposta, elucidando que caso não fosse apresentada por mais ninguém, teria muito gosto de a subscrever. Acrescentou esperar que houvesse outros subscritores e que caso isso acontecesse ficaria muito satisfeito, para se poder proceder imediatamente ao pagamento. Terminou as suas declarações afirmando que o enquadramento estava feito e que sempre assim esteve. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** tomou a palavra para dizer ter achado alguma graça quando o senhor Vereador Marco Mendonça disse que “o PCP matou a Geringonça”. Esclareceu que a apelidada “Geringonça” não é, não foi, nem nunca será um parêntese na democracia. Acrescentou ter sido uma solução governativa que resultou durante seis anos, que curiosamente este era o primeiro Orçamento chumbado desde 1976 e que vinha de um período pós troika, muito complicado. Transmitiu que esta solução de esquerda, com o PS, PCP e Bloco de Esquerda resultou porque se recuperou muito do que no período troika, a direita nos tinha tirado paulatinamente. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** reafirmou que no seu entendimento estas eleições não vinham em bom tempo para nenhum dos partidos. Elucidou que em ambos os partidos da direita, se estava em clara convulsão e discussões internas. Sublinhou que este documento, o Orçamento, claramente de esquerda foi chumbado, podendo mesmo algum eleitorado de esquerda penalizar os respetivos partidos. Completou que deste modo, e na sua leitura, não havia nenhum partido político que pudesse sair beneficiado desta eleição antecipada. -- Sobre os retroativos deste subsídio, esclareceu que no distrito de Portalegre, apenas duas autarquias os pagaram. Destacou serem as autarquias de Avis e de Monforte, ambas lideradas por autarcas do PCP. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** clarificou ao senhor Vereador José Correia da Luz, que curiosamente a posição que o próprio tomou hoje, foi a que não teve na Câmara Municipal de Portalegre, enquanto Vereador do Partido Socialista. Recordou uma proposta apresentada pelo Vereador Luís Pargana e que não passou porque o Vereador José Correia da Luz deu um argumento completamente contrário ao de hoje, colocando-se ao lado da Presidente Adelaide Teixeira e impedindo a atribuição destes retroativos. Voltou a frisar ter ficado esta abertura



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 23/2021, DE 03 DE NOVEMBRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

em deliberação de Câmara, ao que estavam a fazer agora, tal como o senhor Vereador Marco Mendonça, parte integrante do último mandato podia comprovar. O senhor Vereador **Pedro Coelho** concluiu as suas declarações transmitindo que certamente mais autarquias iriam seguir o exemplo da Câmara Municipal do Crato. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** disse já ter percebido que esta reunião de Câmara estava muito mais vocacionada para tratar assuntos extra Câmara Municipal e que não nos diziam diretamente respeito, do que propriamente aqueles que eram o motivo de ali estarem presentes. -----

Informou ter aproveitado a incidência da senhora Vereadora Florinda Raposo ter falado na questão do pagamento dos subsídios de risco. Destacou ser uma matéria, em que no não pagamento, se alicerçaram alguns Municípios, por causa de um citado parecer da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, segundo o qual não se podiam pagar com efeitos retroativos. Sublinhou que qualquer aluno do 1º ano de direito, ao nível da clássica em Lisboa, sabia que isso era possível, desde que não houvesse uma norma impeditiva. Explicou que se assim não fosse, uma Câmara que não quisesse pagar efeitos retroativos com base no parecer da CIMAA, bastaria deferir no tempo, empurrar para frente no tempo a deliberação e jamais pagaria dessa data para trás, ou seja, com efeitos retroativos. Afiançou ter havido uma clara má vontade da parte da CIMAA, ou da maioria que forma a mesma, porque existiam alguns Municípios que de quando em vez desalinham, especialmente os liderados por autarcas do PCP. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** acentuou que ninguém o podia acusar de não sufragar esta questão desde o início, ou desde que se apercebeu de qual era a legislação aplicável. Recordou não ter feito outra coisa, de ter passado a última campanha para as autárquicas no Crato, a dizer precisamente isso, todos os dias. Mencionou que na rua repetiu exaustivamente que os trabalhadores não tinham apenas direito, como tinham de facto a moral de poder receber, sendo este último caso o que aqui se aplicava, bastando apenas que a Câmara o deliberasse. Afirmou ser essa proposta, que apenas tinha cariz político e nada de jurídico, que ele tinha feito ao senhor Presidente para trazer na próxima reunião de Câmara porque o enquadramento legal estava feito. Completou garantindo que gostaria mais de tratar este tipo de coisas do que andar a tratar aqui as outras questões, que tão bem tratadas foram mostrando que estudavam a matéria em termos de eleições



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 23/2021, DE 03 DE NOVEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

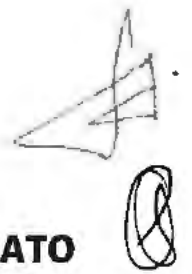
nacionais. O senhor **Vereador José Correia da Luz** terminou as suas declarações sublinhando que sempre se aprendia alguma coisa os seus ilustres colegas. -----

O senhor **Presidente da Câmara** disse apenas querer expor sobre o que foi dito em referência aos pareceres da Comunidade Intermunicipal, referentes ao suplemento. Declarou não corresponder à realidade aquilo que tinha acabado de ser dito porque não existia nenhum parecer de tal entidade. Explicou que a Comunidade Intermunicipal apenas tinha entrado nesta situação como o órgão que reunia 15 Municípios, que fez um trabalho conjunto, técnico e de análise às dúvidas de cada um dos Municípios, que subsistiam sobre esta situação. Afirmou que também não podia ficar ali escamoteado, a existência de Vereadores que durante uma campanha eleitoral defendiam uma posição, mas que ao serem chamados a tomar posições nos órgãos onde tinham direito a voto, as posições foram diferentes. Completou que aquilo que se defendia para Portalegre, não se defendia para o Crato, mas que agora por uma questão de jeito já se defendia também para o Crato.-----

Interrompeu o senhor **Vereador José Correia da Luz** dizendo que o senhor Presidente da Câmara tinha de ser claro. -----

O senhor **Presidente da Câmara** lembrou ao senhor Vereador José Correia da Luz, que quando quisesse a palavra devia pedi-la. Elucidou que o referido Vereador desejava introduzir a retórica histórica que lhe era característica, para de alguma forma manipular, mas sem o conseguir. Mencionou que as pessoas já conheciam o senhor Vereador José Correia da Luz há muito tempo e sabiam como este gostava de manipular o pensamento dos outros. Frisou que sempre podiam verificar o que foram as reuniões públicas da Câmara de Portalegre, transmitidas online, para verem determinadas posições que tinham sido tomadas nessa altura e a posição que estava a ser tomada ali, no presente dia. -----

Interrompeu o senhor **Vereador José Correia da Luz** dizendo que o senhor Presidente da Câmara estava a manipular, porque ele sempre tinha defendido o pagamento. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 23/2021, DE 03 DE NOVEMBRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor **Presidente da Câmara** voltou a lembrar ao senhor Vereador José Correia da Luz, que quando quisesse a palavra devia pedi-la. Acrescentou que teria todo o gosto em lhe dar a palavra quando assim fosse e transmitiu que o senhor Vereador José Correia da Luz devia ter a educação de respeitar o órgão para o qual foi eleito. Esclareceu que aquilo que interessava para os trabalhadores do Município, era que o órgão Câmara Municipal tinha toda a vontade de resolver esta dúvida que subsistia na interpretação do pagamento dos retroativos. Frisou que existindo essa vontade, estava plenamente convicto que assim que existisse a análise técnica para se poder proceder à introdução na deliberação de Câmara o pagamento do retroativo, que o mesmo seria feito. Repetiu ser um compromisso assumido e não haver qualquer tipo de dúvida. -----

A senhora **Vereadora Florinda Raposo** esclareceu que iria prescindir desta proposta uma vez que o senhor Presidente da Câmara ali tinha garantido perentoriamente o tratamento desta questão e ela acreditava que assim seria feito. -----

Sobre a posição do PCP e as consequências eleitorais que a mesma teria para a Ceringonça, garantiu que a mesma apenas provava que o seu partido estava acima de tudo preocupado em resolver os problemas dos trabalhadores e do povo deste país, independentemente das consequências eleitorais. Aclarou saberem muito bem que as consequências eleitorais nem sempre eram as melhores, mas isso era derivado às preocupações do seu partido serem superiores aos interesses materiais que se lhes apresentavam. -----

Relativamente à questão do salário mínimo nacional transmitiu que o mesmo podia ser tratado sob a iniciativa do Governo, sem a autorização da Assembleia da República. Mencionou a existência de uma posição da concertação social, a qual ela chamava muitas vezes de “desconcertação social” porque o salário mínimo nacional só trazia vantagens se subisse. Completou que se assim acontecesse as pessoas aumentavam o seu consumo, fazendo com que as empresas sentissem a obrigação de produzir cada vez mais e até dar emprego a mais pessoas. Concluiu afirmando que isto não era um problema, mas sim uma solução. A senhora Vereadora **Florinda Raposo** concluiu dizendo concordar com as palavras do senhor Presidente, em que o mesmo dizia ter a ver com o aumento percentual, acompanhado do aumento dos outros salários porque cada trabalho tinha o seu valor e era distintivo. Garantiu não defenderem que todos os tinham de ganhar a



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 23/2021, DE 03 DE NOVEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

mesma coisa, reafirmando que cada trabalho tinha o seu valor e que o mesmo devia ser distintivo no seu rendimento. Concluiu as suas declarações lembrando saberem bem quais as consequências das posições que tomavam, mas acima de tudo preocupavam-se em resolver os problemas do país.-----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** destacou que gostaria que as pessoas não vissem este subsídio como a tábua de salvação dos trabalhadores, porque esta questão até foi uma batata quente que passaram para as Câmaras. Acrescentou que esta questão devia ter sido decidida por outros órgãos e em outros locais, mas atualmente empurravam para as Câmaras e como estavam mais próximos tinham de tentar gerir a situação da melhor forma. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** transmitiu que a sua preocupação era com aqueles a quem não se podia pagar este subsídio e que trabalhavam efetivamente como precários nesta Câmara. Exemplificou com a situação do coveiro, com a situação de trabalhadores da recolha do lixo e com a situação de pessoas que realizam a limpeza das ruas. Completou que a estes o subsídio em questão não era com certeza pago. -----

**ORDEM DO DIA:** -----

**274 – Aprovação da Ata n.º 22/2021, de 22 de outubro** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:** -----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 22/2021, de 22 de outubro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 273, na minuta da ata n.º 22/2021, de 22 de outubro. -----

**Assim, proponho:** -----

Aprovar a Ata n.º 22/2021, de 22 de outubro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 23/2021, DE 03 DE NOVEMBRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA



O senhor **Vereador José Correia da Luz** solicitou a correção do texto relativo à votação sobre a sua tomada de posse, na reunião referente à Ata em apreciação. Transmitiu que onde se lia terem existido “quatro votos a favor e uma abstenção”, devia ler-se” três votos a favor e uma abstenção”. Solicitou que informassem o facto de ele próprio não ter votado nesta situação. -----

O senhor **Presidente da Câmara** agradeceu a colaboração do senhor Vereador José Correia da Luz e informou que seria tomada boa nota e com certeza que seria corrigida a questão levantada pelo mesmo. -----

O senhor **Presidente da Câmara** deu nota que depois de uma leitura mais atenta à Ata, verificou não estar incluída a sua justificação colocada verbalmente para a sua intenção de voto. Solicitou que a mesma fosse integrada na página 03, onde devia ficar referido que “o senhor Presidente referiu que não lhe cabia a ele fazer justificações superiores às que os cidadãos do seu Concelho fizeram no dia 26 de setembro de 2021 e como tal disse que votava favoravelmente a justificação apresentada pelo cidadão José Correia da Luz”. Explicou ter esta ideia e solicitou aos serviços que verificassem se tinham sido estas as suas palavras, o que os mesmos confirmaram. Repetiu ser para integrar na página 03, depois da declaração do Dr. David Luz que fez o enquadramento à Lei. -----

A senhora **Vereadora Florinda Raposo** solicitou que na página 21 fosse corrigido o seu nome porque aparecia como Florinda Calado e esse não era nenhum dos seus apelidos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

**275 – JOÃO MARIA FLORINDO SALGADO GOES – EMISSÃO DE PARECER DE COMPROPIEDADE DE PRÉDIOS RÚSTICOS.** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----

1. João Maria Florindo Salgado de Goes, solicitou a emissão de certidão de compropriedade para efeitos de escritura publica de partilha hereditária,



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 23/2021, DE 03 DE NOVEMBRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

referente aos prédios rústicos, inscritos respetivamente na conservatória do registo predial de Crato, sob o número 159 e inscrito na matriz predial sob o artigo rústico 207 da secção cadastral J, da Freguesia de Gáfete, denominada "Entre Vinhas"; do prédio número 158 e inscrito na matriz predial sob o artigo rústico 119 da secção cadastral J, da Freguesia de Gáfete, denominada "À Figueirinha"; do prédio número 1952 e inscrito na matriz predial sob o artigo rústico 106 da secção cadastral I, da Freguesia de Gáfete, denominada "Ao Caminho do Chamiço" e do prédio número 1953 e inscrito na matriz predial sob o artigo rústico 94 da secção cadastral I, da Freguesia de Gáfete, denominada "Talefe". -----

2. Nos termos da Informação do Setor de Património nº 5960/2021, datada de 27 de outubro de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, informando que poderá a Câmara Municipal emitir parecer favorável com a condição de que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos instituído pelo RJUE publicado no decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 26/2010 de 30 de março. -----

**Assim, proponho:** -----

Aprovar emissão de parecer favorável à pretensão do requerente João Maria Florindo Salgado de Goes, solicitou a emissão de certidão de compropriedade para efeitos de escritura publica de partilha hereditária referente aos prédios rústicos, inscritos respetivamente na conservatória do registo predial de Crato, sob o número 159 e inscrito na matriz predial sob o artigo rústico 207 da secção cadastral J, da Freguesia de Gáfete, denominada "Entre Vinhas"; do número 158 e inscrito na matriz predial sob o artigo rústico 119 da secção cadastral J, da Freguesia de Gáfete, denominada "À Figueirinha"; do número 1952 e inscrito na matriz predial sob o artigo rústico 106 da secção cadastral I, da Freguesia de Gáfete, denominada "Ao Caminho do Chamiço" e prédio número 1953 e inscrito na matriz predial sob o artigo rústico 94 da secção cadastral I, da Freguesia de Gáfete, denominada "Talefe", ), nos termos da informação do Setor de Património, datada de 27 de outubro de 2021. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

**276 – 8ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO 2021.** -----





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 23/2021, DE 03 DE NOVEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA



Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., presente à Câmara a 8.ª Modificação ao Orçamento Municipal para 2021, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido.-----
2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações ao orçamento de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**Assim, proponho:**-----

Aprovar a 8.ª Modificação ao Orçamento Municipal 2021, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª **Maria da Costa** explicou que esta Modificação ao Orçamento teve os seguintes reforços: Encargos com a Saúde; Outros Encargos com a Saúde; Conservação de Bens; Locação de Outros Bens; Deslocações e Estadias; Formação; Outros Trabalhos Especializados; Outros Serviços; Impostos e Taxas; Outros e Equipamento Administrativo.-----

A senhora **Vereadora Florinda Raposo** agradeceu à Chefe de Divisão o esclarecimento prestado, porque apesar de ser da área da Economia, ninguém melhor do que os próprios serviços para esclarecerem as questões.-----

Explicou que no dia anterior tinha tentado encontrar outros elementos no site do Município, nomeadamente sobre o Observatório, mas não encontrou as grandes ações a desenvolver, por desenvolver e em desenvolvimento deste mesmo Observatório. Mencionou existir diagnóstico, apresentação de conclusões gerais e estar lá indicada a questão da Carta Educativa, mas apenas dizendo o que era a mesma, não conseguindo observar o último estudo feito. Deu nota que esta informação era importante saber-se, porque indicar apenas estas preocupações do que devia ser feito, sem se saber se era realmente feito, levava-a a questionar ali o



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 23/2021, DE 03 DE NOVEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

assunto. A senhora **Vereadora Florinda Raposo** questionou se estes dados podiam ser respondidos em um tempo breve. Sublinhou ter ficado curiosa relativamente até outros pontos que vinham a seguir, desejando conhecer a realidade para poder tirar conclusões e fazer análises, mas os dados que deveriam estar na Carta Educativa ou até no Observatório, não se encontravam disponíveis. Completou que deste modo não conseguiu tirar conclusões assertivas que mais tarde lhe fariam falta para poder tomar as melhores decisões. Completou afirmando que esta era uma questão que gostaria que estivesse mais clara, pelo menos no site do Município, para conhecerem a realidade do Observatório e dos Planos para o insucesso escolar. -----

O senhor Vereador **José Correia da Luz** solicitou ser esclarecido sobre o facto de aparecer nas Modificações às Grandes Opções do Plano um financiamento definido 10 mil euros. -----

O senhor **Presidente da Câmara** solicitou à Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.<sup>a</sup> Maria Costa, para poder responder tecnicamente à questão colocada pelo senhor Vereador José Correia da Luz. -----

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.<sup>a</sup> **Maria Costa**, esclareceu que esta alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano foi elaborada pela Técnica Superior de Contabilidade, que no momento não se encontrava presente e por esse motivo não lhe poder responder mas caso assim o entendesse podia-lhe identificar quais foram as anulações feitas, quer no Orçamento, quer nas Grandes Opções do Plano. Afirmou que isso conseguia identificar no documento, mas não conseguia explicar os 10 mil euros porque não sabia se eram de capital ou se eram correntes. Completou que essa questão teria de a colocar à Técnica Superior de Contabilidade, que no momento não se encontrava. Repetiu poder identificar as anulações quer das despesas correntes, quer das despesas de capital, que por sua vez não tinha nenhuma com 10 mil euros. -----

O senhor **Presidente da Câmara** questionou o senhor Vereador José Correia da Luz se era necessário apresentar a identificação das correções das anulações.-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 23/2021, DE 03 DE NOVEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor **Vereador José Correia da Luz** disse ter colocado a questão ao senhor Presidente da Câmara, supondo que o documento em causa vinha para a reunião, devidamente conhecido. Acrescentou que um documento desta natureza, não vinha sem a assinatura do Presidente da Câmara que era quem apresentava as propostas ao respetivo executivo. Completou estranhar que se tivesse de perguntar agora a um funcionário, porque aparecia ali em financiamento definido um saldo negativo de 10 mil euros. Adiantou que não existia no anterior e por isso era uma alteração que decorria sob a égide deste mandato. O senhor **Vereador José Correia da Luz** lamentou não ter resposta e em relação ao resto que foi dito pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, afirmou também saber fazer a leitura de parcela a parcela, vendo quais eram os negativos e os positivos e onde existiu modificação. Garantiu que isso era uma questão, mas questão diversa era financiamento definido e não definido. Concluiu que talvez o senhor Presidente da Câmara não soubesse isto e necessitasse de um parecer.-----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu ter muito gosto e muita confiança nos Técnicos que assessoriam a Câmara e por isso não ter de dominar desde a área financeira até à área jurídica, passando pela área administrativa. Afirmou não ter de dominar tudo porque as pessoas estavam cá para executar esse trabalho e faziam-no de uma forma muito, muito profissional. Acrescentou que o documento em apreço tinha sido visto tecnicamente, que tinha um equilíbrio financeiro... -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** interrompeu para sublinhar não ser isso que estava em causa. -----

O senhor **Presidente da Câmara** chamou a atenção ao senhor Vereador José Correia da Luz para este não interromper o Presidente de Câmara e sempre que necessitasse da palavra devia pedi-la ao Presidente de Câmara. Transmitiu saber que este comportamento de interromper iria ser uma norma da retórica do senhor Vereador José Correia da Luz, para quebrar o raciocínio de quem está no uso da palavra. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** interrompeu para afirmar que essa era a retórica e a norma do senhor Presidente da Câmara. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 23/2021, DE 03 DE NOVEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor **Presidente da Câmara** declarou retirar a palavra ao senhor Vereador José Correia da Luz e reafirmou terem feito a apresentação técnica do documento e estavam em condições de o votar. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** tomou a palavra dizendo que em resposta à senhora Vereadora Florinda Raposo o senhor Presidente disse que trará a resposta sobre a questão da marca quando essa análise estiver feita, perguntando a quem foi pedida essa análise, a que preço, pois considera que, estando em início de mandato, são matérias que não conhece e não sabe a quem foi adjudicado esse trabalho. -----

O senhor **Presidente** disse que como referiu na resposta anterior, terá todo o gosto em fazer esse enquadramento relativamente à marca territorial e de dar a conhecer tudo aquilo que já foi feito e aquilo há para fazer e, portanto, numa reunião posterior trará uma apresentação relativamente a este assunto. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo e com uma abstenção do senhor Vereador José Correia da Luz, com a apresentação de declaração de voto oral, dizendo que se absteve por considerar que o senhor Presidente não explicou o valor de 10 mil euros negativos no financiamento definido. -----

**277 – 8ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2021** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., presente à Câmara a 8.ª Modificação às Grandes Opções do Plano para 2021, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido. -----
2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano para 2021, de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 23/2021, DE 03 DE NOVEMBRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

**Assim, proponho:** -----

Aprovar a 8.ª Modificação às Grandes Opções do Plano para 2021, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo e com uma abstenção do senhor Vereador José Correia da Luz, com a apresentação de declaração de voto oral, dizendo que se absteve por considerar que o senhor Presidente não explicou o valor de 10 mil euros negativos no financiamento **definido**. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** pediu a palavra para apresentar declaração de voto verbal, na qual consta:

*"A minha abstenção relativamente às deliberações n. 276 e 277, respetivamente Modificação ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, radica no facto de o senhor Presidente não ter explicado a razão pela qual há nas Grandes Opções do Plano dez mil euros negativos de financiamento definido."*

O senhor **Vereador Marco Mendonça** referiu ainda que, em relação a esta matéria votou favoravelmente, tendo em conta o que está envolvido nestas alterações e mediante a entrega posterior da informação dos técnicos relativamente a este valor negativo.

**278 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de Apoio Para Feira de São Martinho.** -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----

1. Presente à Câmara ofício da Santa Casa Misericórdia do crato anexo e parte integrante da presente proposta, solicitando o empréstimo do Quiosque do largo Belo Morais com ligação elétrica ou em alternativa o espaço do mercado municipal, bem assim como a cedência de 8 estrados e cavaletes para fazer



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 23/2021, DE 03 DE NOVEMBRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

bancas, 10 mesas, 30 cadeiras, balança, para uma atividade no dia 10 de novembro 2021, denominado Feira de São martinho. -----

2. A Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato informou que o apoio solicitado pode ser prestado com exceção da cedência da balança por o município não possuir. -----

3. Informação da DAF, datada de 27 de outubro 2021, informando do custo de cedência do apoio solicitado que orça em 72,69 euros; -----

4. A Câmara é competente nos termos nos termos da alínea u), artº 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro para decidir o apoio. -----

**Assim, proponho:** -----

Aprovar nos termos da alínea u), art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio à Santa Casa Misericórdia do Crato, traduzido na autorização para utilização do Quiosque do Largo Belo Morais com ligação elétrica ou em alternativa o espaço do mercado municipal, bem assim como a cedência de 8 estrados e cavaletes para fazer bancas, 10 mesas, 30 cadeiras, para uma atividade no dia 10 de novembro 2021, denominado Feira de São martinho, com isenção de custos no valor de 72,62 euros. -----

Tomou a palavra o senhor **Vereador Marco Mendonça** dizendo que está completamente de acordo em relação a este apoio e que as condições climatéricas permitam que o evento se realize nos Largo Belo Morais, pois, em alternativa está o espaço do Mercado Municipal e esse sim, deixa-o um pouco apreensivo relativamente às condições em que se encontra pois este espaço não dignifica as condições que se desejam oferecer à população, bem como a quem nos visita, desejando que num futuro próximo possa existir enquadramento para um investimento neste espaço. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

**279 – Ação Social Escolar 2021/22 – Atualização de Escalões.** -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 23/2021, DE 03 DE NOVEMBRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 3018, datada de 22 de outubro de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, -----
- 2- O art.º 33º do Decreto Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, atribui à Câmara Municipal o desenvolvimento da ação social escolar nas suas diferentes modalidades, incluindo a organização e gestão de procedimentos de atribuição de apoios quer de aplicação universal quer de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais, ou parciais, gratuitos ou comparticipados; -----
2. O escalão de ação social escolar é determinado pelo posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família; -----
3. Pela deliberação nº 260, Ata 21/2021 de 15 de setembro a Câmara Municipal aprovou a atribuição de escalão A de ação social escolar a 35 alunos e escalão B a 48 alunos, para o ano letivo de 2021/2022; -----
4. Os escalões atribuídos podem sofrer alterações em função de alterações no rendimento dos agregados; -----
5. Da informação da técnica superior do serviço de ação social do Agrupamento de Escolas do Crato, disponível para consulta, resulta, relativamente à deliberação nº 260, de 15 de setembro: -----
  - 5.1. A transição de 2 alunos do Escalão A para o Escalão B, em função de nova declaração apresentada pelo encarregado de educação;
  - 5.2. A transição de dois alunos do escalão B para o Escalão A em função de alteração de rendimento do agregado familiar;
  - 5.3. A atribuição de Escalão A a 5 novos alunos;
  - 5.4. A atribuição de Escalão B a 1 novo aluno.

**Assim, proponho:** -----

- 1 - Nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 3018, datada de 22 de outubro de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta;--
- 2 - A transição de 2 alunos do Escalão A para o Escalão B, em função de nova declaração apresentada pelo encarregado de educação; -----
- 3 - A transição de dois alunos do escalão B para o Escalão A em função de alteração de rendimento do agregado familiar; -----
- 4 - A atribuição de Escalão A a 5 novos alunos; -----
- 5 - A atribuição de Escalão B a 1 novo aluno. -----



A senhora **Vereadora Florinda Raposo** interveio perguntando se os novos alunos são novos na escola ou novos na atribuição de escalão, referindo que se forem novos no escalão conclui que infelizmente existe perda de rendimentos nas famílias.

A **Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, Dr. Ana Carita** esclareceu que os alunos são novos no escalão, não querendo dizer que haja perda de rendimentos nas famílias, pois existem casos em que as famílias não apresentaram as declarações juntamente com a matrícula e, por isso, há a necessidade de regular agora a situação.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.

**280 – Protocolo de Utilização da Piscina Coberta do Crato Com o Agrupamento de Escolas do Crato.**

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta:

**Considerandos:**

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2951/2021, 26 de outubro de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta;
2. O Agrupamento de Escolas do Crato solicitou a cedência das instalações da piscina municipal coberta, para a prática da modalidade de natação no desporto Escolar:
  - a) Nas segundas feiras entre as 16h10 e as 17h;
  - b) Nas quartas feiras, entre as 16h10 e as 17h;
3. O técnico superior de desporto informou da disponibilidade das instalações;
4. O funcionamento da Piscina Coberta é definido pelo Regulamento das Piscinas Municipais, publicado na 2ª série, do Diário da República n.º 115, Apêndice n.º 59, de 18 de maio de 1999 e respetiva alteração publicada na 2ª série, do Diário da República n.º 256, Apêndice n.º 147, de 6 de novembro de 2000;
5. O art.º 9º do referido Regulamento prevê a cedência regular das instalações das piscinas municipais, mediante protocolo, previamente aprovado pela Câmara Municipal;





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 23/2021, DE 03 DE NOVEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

6. Estima-se os custos de utilização no valor de 1440 euros. -----

**Assim, proponho:** -----

A aprovação da Minuta de Protocolo para a utilização regular das instalações da piscina municipal coberta, pelo Agrupamento de Escolas do Crato, nos termos do regulamento de utilização em vigor e em conformidade com a informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 2951/2021, 26 de outubro de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, com isenção de custos no valor de 1440 euros. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** pediu a palavra para dizer que é com boa nota que vê este protocolo de utilização da piscina coberta com o Agrupamento de Escolas do Crato, assunto que já foi falado muitas vezes em reuniões anteriores e votará sempre favoravelmente, todo e qualquer apoio que possa contribuir na melhoria da atividade desportiva dos alunos do concelho do Crato. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

**281 – Protocolo de Utilização da Piscina Coberta do Crato e Cedência do Pavilhão Desportivo à Santa Casa Misericórdia do Crato, Para Atividades Educativas do Centro Infantil “A Eira”** -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----

1. A informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social nº 2958/2021, 26 de outubro de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, -----
2. Que a Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou a cedência gratuita das instalações do Pavilhão Desportivo e da Piscina Coberta: -----
  - a) Nas quintas feiras, entre as 10h00 e as 12h, alternando semanalmente entre a Piscina e o Pavilhão, para cerca de 30 alunos da educação pré-escolar do Centro Infantil “A Eira”; -----
3. Que o Técnico Superior de Desporto informou, da disponibilidade das instalações, não nas quintas entre as 10h00 e as 12h00, mas sim nas quartas entre as 10h30 e as 12h00; -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 23/2021, DE 03 DE NOVEMBRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

4. Que o Pavilhão Desportivo não tem regulamento de utilização, pelo que a Câmara Municipal considerando interesse municipal na atividade em causa pode deliberar, ao abrigo da alínea u), art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a utilização daquele equipamento, no horário proposto pelo setor de desporto; -----
5. Que o funcionamento da Piscina coberta é definido pelo Regulamento das Piscinas Municipais, publicado na 2ª série, do Diário da República nº 115, Apêndice nº 59, de 18 de maio de 1999 e respetiva alteração publicada na 2ª série, do Diário da República nº 256, Apêndice nº 147, de 6 de novembro de 2000; -----
6. O art.º 9º do Regulamento referido no nº anterior prevê a cedência regular das instalações das piscinas municipais, mediante protocolo, previamente aprovado pela Câmara Municipal; -----
7. De acordo com o preçário em vigor, considerando que cada uma das trinta crianças frequentará a Piscina 2 vezes por mês, entre novembro de 2021 e junho de 2022, estima-se um custo de 720€ (2 x 1,5€ x 8 meses x 30 crianças). -----

**Assim, proponho:** -----

1. A aprovação da Minuta de Protocolo para a utilização regular das instalações da piscina municipal coberta, pela Santa Casa Misericórdia do Crato, para atividades educativas do centro infantil "a Eira", nos termos do regulamento de utilização em vigor e em conformidade com a informação da Chefe Divisão de Desenvolvimento Social nº 2958/2021, 26 de outubro de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, com isenção de custos no valor de 720 euros. -----
2. A aprovação nos termos da alínea u), art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da cedência do Pavilhão Desportivo, sem custos, quinzenalmente às quartas feiras entre as 10h30 e as 12h00, por cerca de 30 crianças do Centro Infantil "A Eira", acompanhadas pelo Técnico da Misericórdia, professor Nelson Carvalho e em conformidade com a informação da Chefe Divisão de Desenvolvimento Social nº 2958/2021, 26 de outubro de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta. -

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

Tomou a palavra o senhor **Vereador Marco Mendonça** dizendo que votará favoravelmente, salientando mais uma vez o apoio que o Município disponibiliza às associações e, que, neste caso, será contemplado em protocolo um apoio para as crianças do Concelho. -----



**282 – Escola Profissional Agostinho Roseta – Pedido de Apoio Para Magusto de São Martinho**

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta:

**Considerandos:**

1. Presente à Câmara ofício da Escola Profissional Agostinho Roseta solicitando o empréstimo do Quiosque do largo Belo Morais, assim como baldes do lixo, 4 mesas, 16 cadeira para uma atividade no dia 11 de novembro 2021, denominado Magusto de São martinho;
2. A Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato informou que o apoio solicitado pode ser prestado;
3. Informação da DAF nº 3060/2021 datada de 26 de outubro 2021, informando do custo de cedência do apoio solicitado que orça em 72,69 euros;
4. A Câmara é competente nos termos nos termos da alínea u), art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro para decidir o apoio.

**Assim, proponho:**

Aprovar nos termos nos termos da alínea u), art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta traduzido na autorização para utilização do quiosque situado no Largo Belo Morais, bem como a cedência de baldes do lixo, 4 mesas e 16 cadeiras, no próximo dia 11 de novembro de 2021, para atividade de São Martinho, com isenção de custos no valor de 72,62 euros.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.

**283 – Lar E Centro de Dia Para a Terceira Idade e Infância Nossa Senhora da Luz – Pedido de Transportes**

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta:

**Considerandos:**

1. O Lar e Centro de Dia para a terceira idade e infância nossa senhora da luz-solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 23/2021, DE 03 DE NOVEMBRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

disponibilização de transportes para o próximo dia 8 de novembro, a Marvão, no âmbito de uma Ação com idosos;-----

2. Consultado o Serviço de Transportes do Município é viável a sua cedência;-----

3. Os custos adjacentes ao serviço são no valor de 181,99 euros;-----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

**Assim, proponho:**-----

Aprovação nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da disponibilização de transportes para o lar e Centro de Dia para a terceira idade e infância nossa senhora da luz- para o próximo dia 8 de novembro, a Marvão no âmbito, de uma Ação com idosos, com isenção de custos no valor de 181,99 euros. -

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

**284 – Licenciamento de Obras – Hyperion Renewables Sousel Unipessoal, Lda. – Construção de Central Fotovoltaica – Especialidades a Deferir.**-----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

A informação n.º 45/2021, de 21 de outubro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos o pedido apresentado por **Hyperion Renewables Sousel Unipessoal, Lda.**, com sede em Lisboa, para aprovação dos projetos de especialidades referente à Construção de Central Fotovoltaica A, sito na Herdade da Sepelheira, Monte da Pedra é de deferir;-----

**Assim, proponho:**-----

O deferimento do pedido apresentado por **Hyperion Renewables Sousel Unipessoal, Lda.**, com sede em Lisboa, para aprovação dos projetos de especialidades referentes à Construção de Central Fotovoltaica, A, sito na Herdade da Sepelheira, Monte da Pedra, nos termos da informação n.º 45/2021, de 21 de outubro, da Divisão de Serviços Técnicos.-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 23/2021, DE 03 DE NOVEMBRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor **Vereador José Correia da Luz** pediu a palavra para solicitar informação sobre quais são os impactos ambientais que esta construção da central fotovoltaica, na Herdade da Cepilheira pode acarretar, nomeadamente, quais são as dimensões dos equipamentos ali a instalar, uma vez que já estão em sede de projeto de especialidades, presume que isso seja já conhecido e, aliás, considera que não faria sentido estar-se a trazer à aprovação uma deliberação sem ter esses elementos. -----

O **Chefe de Divisão de Serviços Técnicos, Arq.º José Nunes** referiu que se trata de um projeto de especialidades e que a questão relativamente ao impacto ambiental não se coloca, uma vez que, a legislação assim não o prevê para a dimensão desta exploração. -----

Esclareceu ainda que, em sede própria no pedido de aprovação houve uma conferência decisória, onde estiveram as entidades envolvidas e, à qual, não houve lugar relativamente à matéria ambiental. -----

Tomou a palavra o senhor **Vereador José Correia da Luz** dizendo que fez a pergunta sem e considera razoável que esta deliberação contenha exatamente essa designação que foi feita pelo Chefe de Divisão de Serviços Técnicos. -----

Ou seja, não há natureza ambiental do ponto de vista ecológico com impacto negativo, mas se isso pode ser dito e pode ser assumido e aceite para efeito da deliberação, já não o dirá do ponto de vista da ocupação de terreno, porque se se construir uma casa, é necessário saber qual é a área, qual é a natureza da estrutura construtiva, julgando que isto é a mesma coisa, dizendo que não faz sentido que venha uma deliberação ao órgão executivo sem trazer este elemento de análise.

O senhor **Presidente** informou que a informação técnica que está em cima da mesa e a respetiva complementaridade em termos daquilo que foi a informação dada pelo senhor Chefe de Divisão é suficiente para a respetiva análise e votação do ponto. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -  
O senhor Vereador José Correia da Luz apresentou uma declaração de voto oral. --

O senhor Vereador José Correia da Luz fez uma declaração de voto verbal na qual citou: -----

*"Votei favoravelmente a deliberação 284, não obstante ela não conter elementos fundamentais para a devida apreciação do projeto, nomeadamente a capacidade*



*[Handwritten signatures and initials]*

**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 23/2021, DE 03 DE NOVEMBRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

*fotovoltaica, nomeadamente a ocupação de espaço em hectares, sempre nomeadamente a questão da volumetria, se ela existe.* -----

*Lamenta que ao senhor Presidente da Câmara tal não ocorra, porque não trazendo esta informação, ele próprio não sabe que efeitos negativos podem ocorrer no plano ecológico, no plano ambiental, no plano da segurança das pessoas e bens.”* -----

**285 – Licenciamento de Obras- Alexandra Isabel Zacarias Vestea - Projetos de Especialidades a Deferir.** -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----

A informação n.º 46/2021, de 27 de outubro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos o pedido apresentado por **Alexandra Isabel Zacarias Vestea.**, com residência no crato, para aprovação dos projetos de especialidades referente à alteração de um prédio de habitação, sito no Campo 1º de maio,19, crato é de deferir;-----

**Assim, proponho:** -----

O deferimento do pedido apresentado por **Alexandra Isabel Zacarias Vestea.**, com residência no crato, para aprovação dos projetos de especialidades referente à alteração de um prédio de habitação, sito no Campo 1º de maio,19, crato, nos termos da informação n.º 46/2021, de 27 de outubro, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade.** -

**286 – Licenciamento de Obras- Jorge Félix dos Santos - Projetos de Especialidades a Deferir.** -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----

A informação n.º 47/2021, de 27 de outubro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos o pedido apresentado por **Jorge Félix dos santos.**, com residência no



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 23/2021, DE 03 DE NOVEMBRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

crato, para aprovação dos projetos de especialidades referente à construção de um prédio de habitação, sito na avenida dos bombeiros voluntários, lote 32, crato é de deferir;

**Assim, proponho:**

O deferimento do pedido apresentado por **Jorge Félix dos santos**, com residência no crato, para aprovação dos projetos de especialidades referente à construção de um prédio de habitação, sito na avenida dos bombeiros voluntários, lote 32, crato, nos termos da informação n.º 47/2021, de 27 de outubro, da Divisão de Serviços Técnicos.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.

**287 – Concurso Público - Empreitada “Requalificação Paisagística do Largo do Município” - Aprovação do Relatório Final e Minuta de Contrato**

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta:

**Considerandos:**

1. Pela deliberação n.º 300, inserta na ata 24/2020, de 4 de novembro, a Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, aprovou a Adoção do Concurso Público, bem como, Caderno de Encargos e Programa do Procedimento, para execução da empreitada “Requalificação da Paisagística do Largo do Município”;

2. A Câmara designou o Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:

**Presidente:** José Manuel Nunes;

**Vogal Efetivo:** Maria José Gomes da Costa;

**Vogal Efetivo:** Pedro Guilherme Vieira Barrento Charneco;

**Vogal Suplente:** Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado;

**Vogal Suplente:** Sónia Alexandra Belo Ventura Carrilho.

3. Designou como Gestor do Contrato o Técnico Superior José Manuel Nunes;

4. Presente à Câmara o relatório final de análises das Propostas, para a Empreitada “Requalificação da Paisagística do Largo do Município”, anexo e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 3, artigo 148.º do CCP, órgão competente



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 23/2021, DE 03 DE NOVEMBRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

para a decisão de contratar para decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no mesmo, nomeadamente para efeitos de adjudicação; -----  
5. Nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar; -----  
6. Presente à Câmara minuta do contrato, a celebrar com a empresa "Senpapor – Construções e Obras Publicas Lda", cujo texto anexo faz parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

**Assim, proponho:** -----

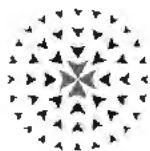
1. Aprovar nos termos da lei, as propostas contidas no relatório final, remetido pelo júri do concurso para a Empreitada "Requalificação da Paisagística do Largo do Município", nomeadamente para efeitos de adjudicação à empresa "Senpapor – Construções e Obras Publicas Lda", cuja proposta ficou classificada em 1.º lugar, no valor de 366.434,36 euros, acrescido do Iva a taxa legal em vigor;-----
2. Aprovar nos termos da lei a minuta do contrato referente à empreitada "Requalificação da Paisagística do Largo do Município", a celebrar com a empresa Senpapor – Construções e Obras Publicas Lda", cujo texto anexo faz parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida. -

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente da Câmara que apresentará declaração de voto e dos senhores Vereadores Pedro Coelho e Florinda Raposo, com um voto contra do senhor Vereador José Correia da Luz, que apresentou declaração de voto oral, e uma abstenção do senhor Vereador Marco Mendonça. -----

O senhor Vereador José Correia da Luz fez uma declaração de voto verbal na qual citou:-----

*"Votei contra a deliberação 287, que versa sobre o concurso público Empreitada de Requalificação Paisagística do Largo do Município, sob forma de aprovação do relatório final e minuta de contrato, ou seja, à reunião de Câmara o que se trás é a aprovação do relatório final e da minuta de contrato, ou seja ainda, é um dossier que iniciou no mandato anterior e que, em face disso, porque não foi realizada em tempo a procedimentação, vem agora para aprovação deste relatório final e da minuta de contrato a esta Câmara. -----  
Em face disto, o meu voto é contra porque não conheço a procedimentação anterior. Faria todo o sentido sendo obras de mandato, que elas pudessem ser iniciadas e concluídas dentro*





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 23/2021, DE 03 DE NOVEMBRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

*do mesmo mandato, no caso de não haver, como entendo, a correção de trazer todo o procedimento anterior.* -----

*Aquilo que sei, aquilo que ouvi, é que se trata de uma intervenção muito polémica, e gostaria de tirar a polémica do meu sentido de voto e aquilo que gostaria era que o senhor Presidente da Câmara fizesse era retirar este ponto da ordem de trabalhos, para ter o meu voto favorável, pois não são duas semanas que irão atrasar o processo.”* -----

O senhor **Presidente** disse que apresentará declaração de voto, que se anexará à ata, sobre esta deliberação, fundamentalmente dizendo que a documentação foi entregue, em tempo útil a todos os Vereadores, e que, até ao momento não chegou ao Presidente de Câmara qualquer pedido de esclarecimento. -----

**Registou-se a presença de público.** -----

Interveio a senhora Isabel Barrelas perguntando ao senhor Presidente sobre a sua situação laboral. -----

Interveio a senhora Graciana Barrelas fazendo referência à sua situação habitacional. -----

Interveio o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, Rui Pires, apresentando caderno reivindicativo para o Município e fazendo algumas sugestões, e perguntando se todos os elementos da Câmara Municipal têm mails institucionais. -----

O senhor **Presidente** disse que não faz qualquer distinção relativamente àquilo que são as pessoas, quer pela sua etnia, quer pela sua raça tentando sempre tratar todos da mesma forma e abrindo oportunidades para todos. -----

Referiu que todos aqueles que têm dificuldades ao nível do emprego devem dirigir-se ao Gabinete de Inserção Profissional e posteriormente esse assunto é devidamente enquadrado para cada situação de cada munícipe. -----

Relativamente à habitação informou que está em fase final a análise da Estratégia Local de Habitação que trará oportunidades relativamente àquilo que é a habitação, nomeadamente à habitação social do Concelho e que permitirá, de alguma forma, responder de uma forma mais ampla àquilo que são as necessidades existentes. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 23/2021, DE 03 DE NOVEMBRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

Em relação à intervenção do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, o senhor Presidente agradeceu as simpáticas palavras daquilo que é o desejo para este mandato, e que será sujeito a desafios por parte do Executivo Municipal, nomeadamente do Presidente da Câmara, pois o esforço tem de ser global e repartido por todos. -----

Disse que muitas das vezes é necessário que existam ações de solidariedade da parte dos senhores Presidentes de Junta em momentos fundamentais para a gestão da Câmara Municipal e não só vir aqui dizer que estão disponíveis para trabalhar e depois nas alturas devidas, nomeadamente na aprovação do orçamento e das grandes opções do plano, ter uma postura completamente distinta daquilo que se apregoa. -----

**288 – Votação da Minuta da Ata.** -----

A Câmara **deliberou aprovar** a ata por **unanimidade**. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas dezasseis horas e vinte minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos, que a elaborámos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 289, minuta ata n.º 24/2021, de 17 de novembro de 2021. -----

Cristina Isabel dos Santos Pereira  
Mário António Jesus de Matos



1003  
13/11/2021  
[Handwritten signature]

## Declaração Política

### Orçamento de Estado: Considerações e o que importa saber

Como eleita da CDU na Câmara Municipal do Crato, e perante preocupações estruturais e conjunturais nacionais e locais, apresento esta declaração política sobre o Orçamento de Estado.

A discussão do Orçamento de Estado foi feita e não sendo aprovada pela maioria parlamentar na Assembleia da República, revela-nos para preocupações e limitações que atingem a vida autárquica, por isso importa entender esta questão e ainda mais importante, de que forma esta situação afeta a vida das pessoas, dos trabalhadores em geral e da vida dos munícipes do Crato em particular, que nesta sede, importa enunciar e apurar verdadeiramente.

#### **Neste sentido, importa contextualizar:**

- em 2015, foi necessário travar o rumo de desastre da troika; e nos Orçamentos de Estado aprovados pelo PCP, demos uma contribuição decisiva para cada avanço conseguido, como a gratuidade dos manuais escolares até à escolaridade obrigatória, por exemplo, entre outros avanços.
- em 2020, é bom lembrar que o PCP já tinha votado contra o orçamento de Estado;
- em 2021, foi necessário enfrentar a pandemia, proteger salários, garantir apoios, assegurar o acesso à saúde.

Sabemos que existem profundas injustiças, desigualdades e exploração, consequências de décadas de políticas de direita.



**Perante dificuldades, colocam-se várias questões, entre elas, coloca-se a questão do que devemos saber:**

- Sabemos, que é verdade que hoje os salários e as reformas são baixas, existe desta forma, um aumento do custo de vida (nomeadamente da energia e dos combustíveis) em que as famílias e as MPEM (Médias e Pequenas Empresas) têm dificuldades em sobreviverem.

- Sabemos, que é verdade que hoje os rendimentos são baixos, que as valorizações das carreiras são insuficientes, que os salários da Administração Pública não beneficiam nem os serviços públicos nem a qualidade de vida de todos.

- Sabemos, que é verdade que o Orçamento de Estado não contém matérias que ultrapasse estas dificuldades. Ou seja, a questão do Orçamento de Estado, não é apenas saber o que ele contém, mas saber essencialmente o que ele não considera ou recusa.

O que o instrumento de gestão do Estado não prevê e que impede a sua aprovação, são questões fundamentais para o crescimento do país. **E o que é que o Orçamento do Estado não nos dá?**

- Sabemos que é verdade, que não valoriza os salários. Esta é uma matéria que importa explicar. O PCP, para além de ter proposto sempre um aumento para os 850€, propôs agora um valor que ficasse a meio caminho entre o que o governo pretende e que o PCP defende, 755€ em 1 de Janeiro, garantindo fechar o ano de 2022 com 800€. Foi isto que o PS recusou.

- Sabemos que é verdade, que não promove a natalidade, para enfrentar o défice demográfico que o país enfrenta, principalmente na região do Alentejo, nomeadamente no Crato. Nesta matéria não contempla uma rede pública de creches gratuitas para todas as crianças em 2022, nem repõe a universalidade do abono de família.



- Sabemos que é verdade, que não reforça o SNS (Serviço Nacional de Saúde), com mais consultas, mais exames, mais cirurgias, mais médicos e mais enfermeiros de família para todos, com aumento nos seus rendimentos também, necessários para a sua fixação.

- Sabemos que é verdade, que não desagrava a tributação sobre os rendimentos mais baixos e intermédios, por exemplo até nos impostos indiretos, por exemplo, o IVA de 23% sobre a eletricidade. E não podemos admitir nem aprovar que milhões de portugueses não tenham a possibilidade de aquecer as suas casas no inverno.

- Sabemos que é verdade, que não valoriza os serviços públicos e transfere para as autarquias mais competências, sem a verdadeira compensação financeira.

Estas preocupações podem gerar soluções e não geram, como muitos apregoam, crises políticas, desenvolvem, por sua vez estabilidade e crescimento, se fossem aceites.

O Orçamento de Estado também não foi aprovado porque o governo ignorou as propostas do PCP, e que para além das já enumeradas, outros são de suma importância, tais como:

- controlar os custos da habitação;
- fixação dos professores;
- contratação de auxiliares de educação, com contratos precários;
- aumento extraordinário de pensões.

Concluimos, que é verdade que as propostas do PCP dão resposta aos problemas já referidos, fechando a porta à direita e a posições reacionárias que bloqueiam a evolução económica e social e é verdade que estas propostas não aceites pelo governo são assentes na CRP (Constituição da República Portuguesa), por exemplo, no seu artigo 9.º, na alínea d) quando afirma que



deve "promover o bem-estar e a qualidade de vida do povo e a igualdade real entre os portugueses (...), e este orçamento apresentado não reflete estes princípios.

Sobre o anunciar de eleições, pergunta-se: a não aprovação do Orçamento de Estado implica necessariamente a realização de eleições?

Não, não implica necessariamente.


O desenvolvimento da situação política é da responsabilidade do Governo e do Presidente da República. Quem agora quer eleições não quer responder aos problemas do país. Existiam, é verdade, outras soluções, como a apresentação de novo orçamento, previsto na constituição, e esta tentativa de resolução dos problemas demonstraria a verdadeira intenção de resolver os problemas do país e das pessoas.

Esta declaração política reafirma a posição tomada e justificada, fundamentada nos direitos inalienáveis do que todos precisamos verdadeiramente.

Crato, 3 de Novembro de 2021

A vereadora da CDU na Câmara Municipal do Crato

Florinda Raposo

J. Mendes  
03/11/2021  


## Recomendação

### Atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade:

#### retroatividade a 1 de janeiro de 2021

Reafirmando as recomendações sobre este assunto já assumidas em Reunião de Câmara e Assembleia Municipal pelos eleitos da CDU no anterior mandato, consolido a premência da atribuição do suplemento acima indicado com retroatividade a 1 de janeiro.

Junto em anexo parecer da CCDR (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional) que apresenta um reconhecimento de que o suplemento indicado deve ser pago a janeiro de 2021, data da entrada em vigor do Orçamento de Estado de 2021.

Desta recomendação transcrevo uma parte do parecer da CCDR que justifica este pagamento com retroatividade, conforme aconselhado e que passo a citar: "O n.º 1 do artigo 155.º do Código do Procedimento Administrativo estabelece, como regra geral, que o (...) ato administrativo produz os seus efeitos desde a data em que é praticado (...) considerando-se que o mesmo foi praticado (...) quando seja emitida uma decisão que identifique o autor e indique o destinatário, se for o caso, e o objeto a que se refere o seu conteúdo (Cfr. n.º 2 do mesmo preceito).

Neste contexto, e conforme previsão da alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo, pode o autor do ato administrativo conferir-lhe efeitos que se projetem para o passado, na justa medida em que sendo aquela retroatividade favorável para os interessados seja, ao mesmo tempo, inócua para os direitos e interesses legítimos de terceiros e que os pressupostos legais justificativos dos efeitos a produzir existissem à data a que se reportam os efeitos do ato. Termos em que se conclui, atenta a sua favorabilidade para os interessados e inocuidade para terceiros, mas também a data de entrada em vigor da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, pela possibilidade do órgão competente para o efeito, poder fazer retroagir os efeitos relativos à atribuição do referido suplemento remuneratório a 1 de janeiro de 2021".

Crato, 3 de Novembro de 2021

A vereadora da CDU na Câmara Municipal do Crato

Florinda Raposo



Reunião de Câmara do Crato em 3 de novembro de 2021

-----

**Assunto:**

SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE  
- RETROAÇÃO DE EFEITOS

**Data:**

30-07-2021

**Parecer N.º**

DAJ-Proc. N.º 67/2021

**Informação N.º**

I03576-2021-DSAL/DAJ

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de ... foi formulado pedido de parecer jurídico no sentido de lhe ser esclarecido (...) sobre a partir de que data deverá/poderá ser pago o Suplemento Remuneratório de Penosidade e Insalubridade, tendo em conta os procedimentos contabilísticos efetuados e as deliberações da Câmara e Assembleia Municipal (...) bem como se aqueles suplementos poderão ter eficácia retroativa.

Parecer que, conforme disposições conjugadas da alínea d) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, na redação que resultou dos Decretos-Lei n.º 68/2014, de 8 de maio e n.º 24/2015, de 6 de fevereiro e alínea f) do ponto 5.º da Portaria n.º 528/2007, de 30 de abril, é prestado no âmbito das atribuições de apoio técnico às autarquias locais integradas na circunscrição territorial desta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, pelo que se confina ao esclarecimento do quadro legal concretamente aplicável.

Atenta a questão colocada cumpre, pois, emitir o solicitado parecer. Em termos genéricos, o vínculo de trabalho em funções públicas encontra-se regulado na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (adiante, abreviadamente, designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho a qual, a respeito dos suplementos remuneratórios, estabelece no seu artigo 159.º o seguinte regime:



## Artigo 159.º

### Condições de atribuição dos suplementos remuneratórios

1 - São suplementos remuneratórios os acréscimos remuneratórios devidos pelo exercício de funções em postos de trabalho que apresentam condições mais exigentes relativamente a outros postos de trabalho caracterizados por idêntico cargo ou por idênticas carreira e categoria.

2 - Os suplementos remuneratórios estão referenciados ao exercício de funções nos postos de trabalho referidos na primeira parte do número anterior, sendo apenas devidos a quem os ocupe.

3 - São devidos suplementos remuneratórios quando trabalhadores, em postos de trabalho determinados nos termos do n.º 1, sofram, no exercício das suas funções, condições de trabalho mais exigentes:

- a) De forma anormal e transitória, designadamente as decorrentes de prestação de trabalho suplementar, noturno, em dias de descanso semanal, complementar e feriados e fora do local normal de trabalho; ou
- b) De forma permanente, designadamente as decorrentes de prestação de trabalho arriscado, penoso ou insalubre, por turnos, em zonas periféricas, com isenção de horário e de secretariado de direção.

4 - Os suplementos remuneratórios são apenas devidos enquanto perdurem as condições de trabalho que determinaram a sua atribuição e haja exercício de funções efetivo ou como tal considerado em lei.

5 - Os suplementos remuneratórios devem ser fixados em montantes pecuniários e só excecionalmente podem ser fixados em percentagem da remuneração base mensal.

6 - Os suplementos remuneratórios são criados por lei, podendo ser regulamentados por instrumento de regulamentação.

Ou seja, os suplementos são acréscimos remuneratórios devidos pelo exercício de funções em postos de trabalho que, em razão das suas particularidades funcionais, apresentem condições mais exigentes, face aos demais postos de trabalho da mesma carreira,

categoria ou cargo, sendo a respetiva atribuição apenas devida a quem ocupe esses postos de trabalho enquanto perdurarem as condições de trabalho que determinaram a sua atribuição e haja efetivo exercício de funções ou como tal considerado pela lei. Suplementos que têm que estar vertidos na lei, aqui se incluindo as condições em que os mesmos sejam devidos.

Neste contexto, e relativamente ao que aqui está em causa, através da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (1), o legislador criou o suplemento de penosidade e insalubridade cujo regime se encontra consagrado no seu artigo 24.º, nos seguintes termos:

#### Artigo 24.º

##### Suplemento de penosidade e insalubridade

1 - Nos termos do n.º 6 do artigo 159.º da LTFP, o suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade da carreira geral de assistente operacional no que respeita às áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo ou médio, sendo o seu valor diário abonado no intervalo entre 3,36 (euros) e 4,09 (euros), não sendo cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação.

2 - Nas situações em que seja reconhecido um nível de penosidade ou insalubridade alto, o valor do suplemento remuneratório atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que o trabalhador esteja sujeito às condições corresponde a 15% da remuneração base diária, não sendo cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação.

3 - Em cumprimento do disposto no presente artigo, nas autarquias locais compete ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do presidente da câmara, do presidente da junta ou do dirigente máximo do serviço, quando aplicável, definir quais são as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade,

ouvidos os representantes dos trabalhadores e com parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho.

4 - Para efeitos do número anterior, anualmente, o empregador público deve identificar e justificar no mapa de pessoal os postos de trabalho cuja caracterização implica o exercício de funções naquelas condições.

(sublinhados nossos)

Perante este regime, e atento o caso concreto, resulta a competência da câmara municipal, sob proposta do respetivo presidente, para identificar e justificar, no respetivo mapa de pessoal aprovado, os postos de trabalho que, estando integrados na carreira de assistente operacional, impliquem o exercício de tarefas nas áreas identificadas no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, em condições de penosidade ou insalubridade de que resulte comprovada sobrecarga funcional potenciadora do aumento da probabilidade de ocorrência de lesões ou de potenciais riscos agravados de degradação do estado de saúde, graduando aquele nível de insalubridade ou penosidade como baixo, médio ou alto.

Proposta que, assegurando a respetiva sustentabilidade financeira, isto é a suscetibilidade da autarquia local fazer face à generalidade dos encargos (2) assumidos e daqueles que, futuramente, terá que assumir em função da respetiva evolução temporal da medida, deve ser precedida da audição dos representantes dos trabalhadores e de parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho, quando este exista na respetiva autarquia local.

Centrando a nossa análise na questão colocada, quanto à respetiva eficácia, o n.º 1 do artigo 155.º do Código do Procedimento Administrativo estabelece, como regra geral, que o (...) ato administrativo produz os seus efeitos desde a data em que é praticado (...) considerando-se que o mesmo foi praticado (...) quando seja emitida uma decisão que identifique o autor e indique o destinatário, se for o caso, e o objeto a que se refere o seu conteúdo (Cfr. n.º 2 do mesmo preceito).

Não obstante aquela regra, de que os efeitos do ato administrativo se projetam ou direcionam para um momento posterior ao da sua constituição, o artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo consagra, a título excecional, a possibilidade de

determinados atos administrativos poderem reconduzir os seus efeitos desde o passado, ou para o passado, seja por efeito da lei, quando se limitem a interpretar atos anteriores ou a que a lei atribua esse efeito [Cfr. alíneas a) e b) do n.º 1 daquele artigo], ou por vontade do agente emissor do ato administrativo, nos casos em que: (i) a retroatividade seja favorável aos interessados; (ii) quando estejam em causa decisões revogatórias de atos administrativos; (iii) que visem o cumprimento de deveres, encargos, ónus ou sujeições constituídos no passado; ou (iv) quando a lei o permita ou imponha [Cfr. alíneas a) a d) do n.º 2 do mesmo artigo].

Neste contexto, e conforme previsão da alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo, pode o autor do ato administrativo conferir-lhe efeitos que se projetem para o passado, na justa medida em que sendo aquela retroatividade favorável para os interessados seja, ao mesmo tempo, inócua para os direitos e interesses legítimos de terceiros e que os pressupostos legais justificativos dos efeitos a produzir existissem à data a que se reportam os efeitos do ato.

Termos em que se conclui, atenta a sua favorabilidade para os interessados e inocuidade para terceiros, mas também a data de entrada em vigor da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, pela possibilidade do órgão competente para o efeito, poder fazer retroagir os efeitos relativos à atribuição do referido suplemento remuneratório a 1 de janeiro de 2021

(1) Lei que aprovou o Orçamento de Estado para 2021.

(2) Respeitando as regras orçamentais e contabilísticas relativas à assunção de despesa, nomeadamente as previstas na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, todos nas suas redações atualizadas.

**Relator:**

*Nuno Sousa*